



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5732, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Guarda Municipal	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			3.500,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.054	Secretaria de Obras e Serviços	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
FR	01	Tesouro	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

	110 000	Geral	
Total			200,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADANÇA - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Guarda Municipal	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			3.500,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	04.122.0012		
Ação	2.054	Secretaria de Obras e Serviços	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total	200,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 19 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Andrea Cristina Quadri Ribeiro, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de professora de Ensino Fundamental, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 03 a 17 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 18 de junho de 2016 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 19 de dezembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Silvia Helena Gallo, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de professora de Ensino Fundamental, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 29 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2013 a 14 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 19 de dezembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 309, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, Ivete Maria Pastori Luciano, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professor de Educação Infantil, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 21 de novembro de 2024 a 05 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 3 de abril de 2010 a 2 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 19 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do objeto do Pregão nº 21/2024, Processo de Licitação nº 2356/2024, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº.14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Luis Henrique Gomes, Diretor de Serviços Públicos, para atuar como Fiscal do Pregão nº 21/2024, Processo de Licitação nº 2356/2024, que versa sobre “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO**

ATA DA REUNIÃO/SESSÃO PÚBLICA, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO PROCESSO Nº 2.349/2024, CONCORRÊNCIA Nº 04/2024. PREÂMBULO - Às nove horas do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro na sala designada para a realização de licitações, a Praça Dr. H. E. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniram-se, conforme portaria 275/2024, o Agente de Contratações, Renan Henrique Santos da Silva, os membros da equipe de apoio os senhores, Joedson Queiroz Santos, Helton José Cruz, Adilson Rogerio Ferreira e Rafael Alves de Sousa e representantes das empresas credenciadas, para início dos trabalhos pertinentes ao Processo de Licitação nº 2349/2024, Concorrência nº 04/2024, instaurado para a Contratação de empresa especializada para Construção de Estação Elevatória de Esgoto EEE, com fornecimento de material e mão de obra no Distrito Industrial II. Em cumprimento ao Artigo 17, §5º da Lei Federal 14.133/21 o Agente de contratações informou aos participantes presentes que a sessão está sendo gravada por áudio e vídeo. ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - A data para entrega dos envelopes de habilitação e proposta estava prevista no edital e sua retificação até o dia 13 novembro de 2024 as 16:00 horas, assim, as empresas SUDESTEPAV INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP e MONFER ENGENHARIA LTDA - ME, protocolaram os envelopes de habilitação e proposta. CREDENCIAMENTO - Iniciou-se a sessão ao qual apresentaram-se para credenciamento e participação do certame, os representantes das empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE
SUDESTEPAV INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP	-----
MONFER ENGENHARIA LTDA - ME	-----

Não houveram representantes das empresas participantes na presente data. Foi comunicado o encerramento do credenciamento. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - Dando início a sessão, o agente de contratações, após vistados os envelopes pela equipe de apoio e representantes participantes passou à abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes. Foi verificado que as empresas SUDESTEPAV INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP e MONFER ENGENHARIA LTDA – ME, não comprovaram especificamente o item poço pulmão (no mínimo 42,50 m²) conforme item 9.1.4.4.1.2 do edital convocatório, contudo, ao observar os atestados de capacidade técnica apresentados por ambas as empresas, ainda que não tenha especificamente o item exigido no acervo, é possível verificar que mediante os acervos apresentados de obras de saneamento e construção de civil registro no CREA foi identificado que as empresas detêm capacidade técnica operacional para a execução dos serviços que deverão ser prestados. Após a análise dos demais documentos foi verificado que, as empresas SUDESTEPAV INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP e MONFER ENGENHARIA LTDA - ME, atendem os requisitos de habilitação estabelecidos no edital convocatório, tendo disponibilizado toda a documentação aos representantes participantes para conferência e vistos e posteriormente sendo declaradas HABILITADAS. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA - Fica prejudicada a abertura dos envelopes de proposta em decorrência de que as empresa MONFER ENGENHARIA LTDA - ME, não apresentou a declaração constante no anexo XIII do presente edital, ABRINDO-SE ASSIM, PRAZO RECURSAL DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME ITEM 13.15.1 DO EDITAL CONVOCATÓRIO, ao qual as empresas interessadas em manifestar seus recursos já ficam devidamente convocadas. SUSPENSÃO DO CERTAME - Em razão da não apresentação pelo licitante da declaração constante no anexo XIII do edital convocatório fica suspensa a presente licitação pelo prazo de 3 dias úteis, onde, decorrido o prazo sem manifestação das licitantes, haverá a continuidade da presente sessão para abertura dos envelopes de proposta no dia 27 de novembro de 2024 às 13:00 horas. OCORRÊNCIAS - Não houve nenhuma ocorrência a ser relatada. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo por tratar,



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

documentou os trabalhos realizados, lavrou-se a presente ata no dia 19 de novembro de 2024 às 09:55 horas, no qual vai assinadas por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. Vista Alegre do Alto, 19 de novembro de 2024. AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO: RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÕES; JOEDSON QUEIROZ SANTOS, RAFAEL ALVES DE SOUSA, HELTON JOSÉ CRUZ e ADILSON ROGÉRIO FERREIRA – MEMBROS.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 1º TERMO DE ADITAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE IMÓVEIS REMANESCENTES DO DISTRITO INDUSTRIAL II DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, TERMO Nº. 035/2024, COM A EMPRESA ATENA PREPARADORA DE LEILÕES E GESTÃO DE PÁTIO LTDA, TENDO COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, INVENTÁRIO, PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS NA MODALIDADE ONLINE/VIRTUAL ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA, POR LEILOEIRO(A) ADMINISTRATIVO(A), DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL. TENDO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 035/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 2.316/2024– DISPENSA 011/2024. DATA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.